

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME Nº 001, de 31 de março de 2022.

**ALTERA A DELIBERAÇÃO CME Nº 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, INCISOS I E II.**

Art. 3º – A Educação Infantil destina-se a crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses de idade e será oferecida em:

I - CRECHES OU ENTIDADES EQUIVALENTES para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade, obedecendo às seguintes etapas:

a) Berçário I – destinado a crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses de idade;

b) Berçário II – destinado a crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 1 ano e 11 meses de idade;

c) Maternal I – destinado a crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11(onze) meses de idade;

d) Maternal II – destinado a crianças na faixa etária de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade;

II – PRÉ-ESCOLAR, para crianças de 4(quatro) anos a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, obedecendo as seguintes etapas:

a) Pré-Escolar I – destinado a crianças na faixa etária dos 4(quatro) anos a 4(quatro) anos e 11(onze) meses de idade;

b) Pré-Escolar II – destinado a crianças na faixa etária dos 5(cinco) anos a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade.

§1º – Para fins desta Deliberação, entidades equivalentes a creches, às quais se refere o inciso I deste artigo, são todas responsáveis pela educação e cuidado de crianças de 6(seis) meses a 3(três) anos e 11 (onze) meses de idade, independentemente de denominação e regime de funcionamento.

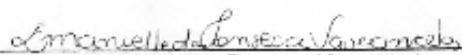
§2º - Aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, serão atendidos prioritariamente em turmas regulares, respeitando o direito ao atendimento adequado às suas características nos termos da Deliberação CME nº 003/2016.

Conclusão da Plenária

Parecer aprovado por 5/7 (cinco sétimos) do Pleno.

Obs: O colegiado atual está aguardando a entrada de dois novos Conselheiros para completar o Mandato dos Conselheiros que solicitaram desligamento.

Sessão Realizada em 31 de março de 2022.



Emanuelle da Fonseca Vasconcelos
Presidente
Conselho Municipal de Educação